



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

038/2024

CONTRATO

Nº 149/2024

OBJETO: –: Aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

EMPRESA: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**


Senhor Prefeito Municipal:

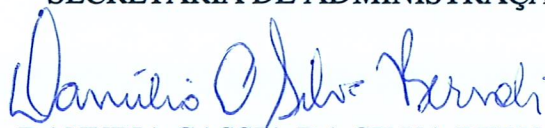
Tendo em vista a necessidade de manter o contrato de aquisição de materiais nº 0149/2024 referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o prazo do Contrato por um período de 60 (sessenta) dias.

Ressalte-se que a contratada prestando bons serviços.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 14 de Abril de 2026


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABÉ
FISCAL DE CONTRATO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 0149/2024, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, em seguida, verifique junto a contratada se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 15 de Abril de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 16 de Abril de 2026.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS**

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação do contrato 0149/2024 Pregão Eletrônico 038/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

Johnni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 0149/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024 por um prazo de mais 60 (Sessenta) dias, conforme determina lei nº 14.133/2021. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 02 (dois) dias, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

São José das Palmeiras/Pr, 23 de Abril de 2026

ISABELA APARECIDA ARBOLEYA
Equipe de Apoio da Comissão de Contratação



A. P. Rodrigues Ltda.

Rua Souza Naves, 461 - Parque São Paulo
CEP 85.802-080 - Cascavel - Paraná

CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita | Notas Fiscais
Panfletos | Carimbos | Folders
Impressos em Geral

Fones:

(45) 3038-5053

(45) 99986-8035

Inscr. Est. 902.75896-82

RAZÃO SOCIAL: A.P.RODRIGUES LTDA

CNPJ: 05.495.541/0001-51

ENDEREÇO: Rua Souza Naves, 461 – Parque São Paulo - CEP: 85802-080 – Cascavel - PR

TEL: (45) 3038-5053 | 99986-8035

E-MAIL: graficamodelo1@hotmail.com

Ao Município de São José das Palmeiras - PR

Referente: Edital de Pregão nº. 38/2024

Prezados Senhores,

A empresa A.P.RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.495.541/0001-51, sediada na Rua Souza Naves, 461 – Parque São Paulo - CEP: 85802-080 – Cascavel – PR, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) Adnilson Pereira Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 3.908.420-1 e do CPF nº 663.175.179-91, concorda com a renovação do prazo do contrato 149/2024, para mais 60 (sessenta) dias nas mesmas condições e quantidades do contrato original.

Cascavel, 23 de abril de 2026

A P RODRIGUES

LTDA:05495541000151

Assinado de forma digital por A P
RODRIGUES LTDA:05495541000151
Dados: 2026.04.23 17:22:41 -03'00'

Nome: Adnilson Pereira Rodrigues

RG: 3.908.420-1 e CPF n.º 663.175.179-91

Cargo: Sócio Gerente



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo em contrato administrativo firmado por Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 0149/2024

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo firmado com fundamento em **Pregão Eletrônico**, visando à **prorrogação do prazo de vigência contratual**.

II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) I - por acordo das partes: (...) d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;

Assim, a prorrogação do prazo de vigência é juridicamente possível, desde que:

- I - Haja justificativa técnica e administrativa;
- II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;
- III - Não haja alteração do objeto contratual;
- IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou

em lei.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência** do contrato administrativo firmado através de Pregão Eletrônico, desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (I) manifestação do fiscal do contrato; (II) manifestação da área requisitante e (III) comprovação de dotação orçamentária.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Abril de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo do Contrato de aquisição 0149/2024, Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela assessora jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 24 de Abril de 2026.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno

17 - 04

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1985



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 0149/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo.

A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação por um período de mais 60 (Sessenta) dias.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico. Como bem explanado pela assessora jurídica do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107, citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, **AUTORIZO** a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 24 de Abril de 2026


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**2 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N°
0149/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 008.711.029-60, e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 SSP/Pr doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, estabelecido na Rua Souza Naves, 461- Parque São Paulo- Cascavel/PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 3.908.420-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 663:175.179-91, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 1701, Apto 01, Bloco 2- Neva-Cascavel/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições da época da licitação.

Assim sendo, celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, e a empresa. **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Quarta do prazo, duração, condições e local de entrega passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega
A duração do contrato passar ter 20 (Vinte) meses. Podendo ser prorrogado pela Administração.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 22 de outubro 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 24 de Abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
930

Assinado de forma digital
por FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2026.04.24 13:45:02
-03'00'

Contratante

Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal

A P RODRIGUES
LTDA:05495541000151

Assinado de forma digital por A P
RODRIGUES LTDA:05495541000151
Dados: 2026.04.27 08:24:31 -03'00'

Contratada

A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA
Sr. ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
RG nº 3.908.420-1 SSP/PR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0149/2024-SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 18 (dezoito) meses, para 20 (vinte) meses.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Abril de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

São José das Palmeiras/PR, 27 de Abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:31B3BE9D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0149/2024 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024****2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0149/2024 - SJP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: A.P. RODRIGUES & L.C. RODRIGUES LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 18 (dezoito) meses, para 20 (vinte) meses.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:56CC708C**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 177/2026****DECRETO Nº 177/2026**

SÚMULA: Revoga a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026, e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a desistência expressa do credenciado da licitação Credenciamento nº 02/2026;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinando pela revogação da Inexigibilidade com relação ao credenciado desistente e convocação dos remanescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Inexigibilidade nº 30/2026, inserta no procedimento licitatório Credenciamento nº 02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:01D693A5**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 178/2026****DECRETO Nº 178/2026**

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada **INEXIGÍVEL** a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

4º classificado: **DENISE VICENTE BERSI BENITES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 086.282.809-01, sob protocolo nº 6630.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº31/2026 – 28 de abril de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R\$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:FCOA6E78**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 179/2026****DECRETO Nº 179/2026**

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providências.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39299417-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.495.541/0001-51**

Nome: **A. P. RODRIGUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. P. RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:10 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **339C.E25F.02EE.0978**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 59242/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 30 de junho de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	529010	
Nome/Razão:	A. P. RODRIGUES LTDA	
CNPJ/CPF:	05.495.541/0001-51	
Endereço:	RUA SOUZA NAVES, 461	
Complemento:		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-080
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	529010
Nome/Razão:	A. P. RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF:	05.495.541/0001-51

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de abril de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-KYMPXBEAUBAWDI-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.495.541/0001-51

Certidão n°: 35965728/2026

Expedição: 01/04/2026, às 17:59:26

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.495.541/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.495.541/0001-51

Razão Social: A. P. RODRIGUES LTDA

Endereço: R SOUZA NAVES 461 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85802-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041407481223537888

Informação obtida em 23/04/2026 16:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br